



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.214, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 81.571,31 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 81.571,31 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

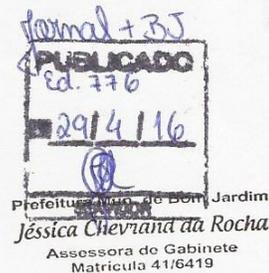
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**



**ANEXO**

**Decreto Número: 3.214, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.1030100652.077	115	3390.92.00	00		81.571,31	
0800.1030200642.071	143	3390.32.00	00	81.571,31		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>					<b>81.571,31</b>	<b>81.571,31</b>

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**